

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO CRP-15
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA ÉTICA DO XI PLENÁRIO 13/03/2026

1. Hora, data e local: às 9h40 (nove horas e quarenta minutos) do dia treze de Março de dois mil e vinte e seis, na sede do Conselho Regional de Psicologia, situada na rua Coronel Murilo Otávio de Barros, 139 - Gruta de Lourdes, CEP 57052-401, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

2. Quórum: sob a presidência do Conselheiro Manoel Vieira de Carvalho Alencar e secretariada pela Conselheira Liliana de Sena Lúcio. Presentes as(os) seguintes Conselheiras(os): Benjamin Vanderlei Dos Santos (CRP-15/4647)- online; Laeuza Lúcia Da Silva Farias (CRP-15/0229); Morgana Lucio Santos De Magalhães Maturano (CRP-15/3880)- online; Leandro Matos Souto Da Rocha (CRP-15/3098); Silma De Oliveira Santos (CRP-15/0853); Carmen Rúbia Rangel Gomes (CRP-15/0152). Estiveram também presentes a Psicóloga Analista Técnica da COE, Lívia Teixeira Canuto Cavalcante (CRP-15/7104) e o assessor jurídico Vitor Antônio Teixeira Gaia (OAB/AL 8.879 e OAB/DF 78.621).

3. Ordem do dia: Análise e julgamento de Relatórios Preliminares da COE.

4. APRECIACÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINARES DA COE:

4.1 Processo nº 1052/2025: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo.

4.2 Processo nº 0393/2025: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo. De forma complementar, o plenário encaminha a representação para a COF realizar novas diligências e verificar se é possível fazer uma denúncia sobre o caso para a Polícia Civil.

4.3 Processo nº 0853/2025: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo. De forma complementar, deliberou-se pelo encaminhamento da profissional para a COF realizar orientação.

4.4. Processo nº 0217/2024: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo. De forma complementar, o plenário deliberou pelo encaminhamento do processo para a COF para reunir mais elementos do fato e encaminhar a denúncia aos órgãos competentes.

4.5. Processo nº 0829/2024: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo.

4.6. Processo nº 0440/2024: O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade.